



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 17 de agosto de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3594



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 068/2021)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2021)	3
LEI COMPLEMENTAR (Nº 036/2021)	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	12
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2021)	95

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 068/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

AGOSTO/2021

DECRETO FINANCEIRO 68/2021

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 581 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
		Total Geral: 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
		Total Geral: 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Amargosa, Estado Da Bahia 17 de agosto de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2021

DECRETO FINANCEIRO 69/2021

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 187.838,00
(CENTO E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E
TRINTA E OITO REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 610 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 0119000	Material de Consumo	13.000,00
33903000 - 7101000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	36.948,00
Soma da Ação:		124.948,00
Soma da Unidade:		124.948,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIOS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	7.025,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	8.900,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.541,00
Soma da Ação:		23.466,00
2049	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.934,00
Soma da Ação:		27.934,00
Soma da Unidade:		56.400,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	790,00
Soma da Ação:		790,00
Soma da Unidade:		790,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
33903200 - 0129000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.500,00
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		5.700,00
Soma da Unidade:		5.700,00
Total Geral:		187.838,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 0119000	Material de Consumo	29.948,00
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		99.948,00
Soma da Unidade:		124.948,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

AGOSTO/2021

DECRETO FINANCEIRO 69/2021

	Soma da Ação:	4.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		6.000,00
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
33904800 - 6102000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.400,00
	Soma da Ação:	29.400,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	56.400,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		790,00
	Soma da Ação:	790,00
	Soma da Unidade:	790,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.700,00
	Soma da Ação:	5.700,00
	Soma da Unidade:	5.700,00
	Total Geral:	187.838,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 17 de agosto de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI COMPLEMENTAR (Nº 036/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 11 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 200, caput, da Lei Complementar nº 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP tem como fato gerador da respectiva obrigação tributária a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 200, da Lei Complementar nº 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O serviço previsto no “caput” deste artigo compreende as despesas com o consumo de energia para a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão/modernização da rede de iluminação pública municipal, bem como os custos de:

- a) Despesas mensais com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
- b) Despesas mensais com administração, operações e manutenção dos serviços de iluminação pública;
- c) Quotas mensais de depreciação de bens e instalações do sistema de iluminação pública;
- d) Quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública;



e) Outros relacionados à iluminação pública.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Fica incluído o artigo 200-A, na Lei Complementar nº. 031/2017, com a seguinte redação:

Art. 200-A: Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica da empresa concessionária e sirva às vias ou logradouros públicos, e demais bens de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Art. 4º. O artigo 201, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201 - É contribuinte da CIP a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular do domínio útil, possuidora, a título precário ou não, com ou sem ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica, residencial ou não residencial, beneficiária, direta ou indiretamente, do serviço de iluminação pública.

Art. 5º. O artigo 202, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202 – São sujeitos passivos solidários da CIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, de imóvel edificado situado no território deste Município e que possua ligação privada e regular de energia elétrica.

Art. 6º. Fica incluído o artigo 202-A, na Lei Complementar nº. 031/2017, com a seguinte redação:

Art. 202-A - É responsável pela cobrança e recolhimento da CIP, lançada na conta do consumidor com base na seguinte Lei, na qualidade de substituto tributário, a empresa concessionária, e/ou geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica, devendo transferir o montante arrecadado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da arrecadação para conta específica do Tesouro Municipal, especialmente designada para tal fim, administrada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - A concessionária, deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes, fornecendo, mensalmente todo dia 25 do mês subsequente à leitura dos valores arrecadados, ao



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

órgão municipal competente pela administração, para controle e fiscalização da contribuição, devendo conter as seguintes informações:

- a) A relação dos contribuintes faturados substituídos;
- b) A quantidade de contribuintes, distribuídos por faixa de consumo conforme tabela de Receitan. X;
- c) O consumo e o valor arrecadado por cada faixa prevista na Tabela de Receita n. X, entre contribuintes residenciais e não Residenciais.

§ 2º- O descumprimento da obrigação contida no parágrafo anterior implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por cada descumprimento mensal

§ 3º- O montante devido e não pago da CIP, poderá ser inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente, no mês seguinte à verificação da inadimplência.

§ 4º- A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, no prazo pertinente, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de:

I - Juros de mora contados a partir do mês seguinte ao do vencimento da CIP, à razão de 1% (um por cento) ao mês;

II - Multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Contribuição;

III - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice previstos na legislação pertinente.

§ 5º- Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário implicará na aplicação, de ofício, de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Contribuição não repassada ou repassada a menor, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§ 6º- Fica o responsável, na qualidade de substituto tributário, obrigado a repassar para a conta específica do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, além dos juros de mora, multa moratória e atualização monetária, e demais acréscimos legais, quando deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 7º. O artigo 205, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205 - Fica vedado à concessionária cobrar da municipalidade pela arrecadação ou repasse da CIP.

Art. 8º. O artigo 206, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206 - A CIP devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica, é obrigada a ser lançada mensalmente e ser paga na fatura de energia elétrica da concessionária e/ou geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica, titular da concessão para distribuição de energia no território do Município.

§ 1º - O lançamento da CIP será procedido pela Concessionária, em nome do contribuinte, mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica, de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (consumidor residencial, comercial, industrial, consumo próprio/poder público/serviço público/revenda), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

§ 2º - O valor da CIP será fixo, em moeda corrente, sendo lançado anualmente para os imóveis não edificados.

§ 3º - O lançamento da CIP será feito diretamente pelo Município, anualmente, juntamente com o IPTU, relativamente à contribuição devida pelos proprietários, titulares do domínio útil e possuidores de imóveis não edificados.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 9º. O artigo 207, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 207 - A aferição do consumo da iluminação pública municipal deverá ser feita através de relógio medidor/marcador, mediante a instalação dos medidores junto ao circuito do parque da iluminação pública.

§ 1º - Na hipótese de impossibilidade da aferição através de relógio medidor/marcador, prevista no caput deste artigo, o que deverá ser objeto de apresentação de justificativa à municipalidade, a aferição do consumo da iluminação pública municipal poderá ser realizada por estimativa, considerando a seguinte expressão:

$$\text{Consumo Mensal (KWh)} = (\text{Carga} \times (\text{n} \times \text{Tempo} - \text{DIC}/2))/1.000$$

onde,

Carga = potência nominal total do ponto de iluminação em Watts, incluídos os equipamentos auxiliares, devendo ser proporcionalizada em caso de alteração durante o ciclo.

Tempo = tempo considerado para o faturamento diário da iluminação pública, podendo assumir os seguintes valores:

24h - para os logradouros que necessitem de iluminação permanente; ou

Tempo médio anual por município homologado pela REH nº 2.590/2019;

DIC = Duração de Interrupção Individual da unidade consumidora que agrega os pontos de iluminação pública no último mês disponível, conforme cronograma de apuração da distribuidora, em horas, conforme Módulo 8 do PRODIST;

n = número de dias do mês ou o número de dias decorridos desde a instalação ou alteração do ponto de iluminação.

§ 2º - Em se tratando de aferição por estimativa, a não observância do disposto no parágrafo anterior implicará na aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, percentual este que será majorado para 30% (trinta por cento) em caso de persistência na violação ao parágrafo anterior.

§ 3º - Fica a Concessionária obrigada a enviar mensalmente à municipalidade relatório contendo o detalhamento da composição do cálculo da aferição por estimativa, de modo que seja



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

possível verificar o correto atendimento aos parâmetros definidos pela ANEEL, dispostos no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - O não atendimento da obrigação acessória disposta no parágrafo anterior, implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por cada descumprimento mensal.

Art. 10. Fica incluído o artigo 207-A, na Lei Complementar nº. 031/2017, com a seguinte redação:

Artigo 207-A - Entende-se por aferição de medidor a verificação realizada pela concessionária/distribuidora, na unidade consumidora ou em laboratório, dos valores indicados por um medidor e sua conformidade com as condições de operação estabelecidas na legislação metrológica.

§ 1º - A Concessionária dispõe do prazo de 90 (noventa) dias para promover a implantação dos relógios medidores que se fizerem necessários, em relação ao circuito do parque de iluminação pública municipal, prazo este que pode ser prorrogado por igual período, desde que seja devidamente justificado junto à Secretaria de Obras do Município.

Art. 11. Fica incluído o artigo 207-B, na Lei Complementar nº. 031/2017, com a seguinte redação:

Art. 207-B – Fica a Concessionária obrigada a dar cumprimento de qualquer obrigação acessória, relativa a eventuais requerimentos e/ou ofícios, enviados pelo Município para solicitar dados/informações que se fizerem necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa equivalente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por cada solicitação expedida e não atendida, sem prejuízo das demais sanções previstas.

§ 1º - O cumprimento fora do prazo estipulado de 30 (trinta) dias no caput deste artigo, também acarretará na aplicação da multa prevista.

Art. 12. Fica revogado o artigo 208 da Lei Complementar nº. 031/2017.

Art. 13. O artigo 210, da Lei Complementar nº. 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 210– O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amargosa - BA, 17 de agosto de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.780.254/0001-84**, com sede na **Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H, nº 178, São Paulo, CEP 44.442-204**, no Município de **Santo Antônio de Jesus/BA**, neste ato representada pela Sra. **Larissa Lyrio Rodrigues de Souza**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **16.331.380-62 SSP/BA** e CPF nº **057.879.865-47**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - DIVERSOS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	ALFINETE, de escritório, mapa, número 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150	IARA	R\$ 3,83
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, preto. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	CARBRINK	R\$ 5,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm	UND	600	CARBRINK	R\$ 5,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	(comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO , manual, portátil, 1 entrada, em material, plástico rígido, com depósito. Caixa com 24 unidades.	CX	300	BRW	R\$ 31,20
5	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO , manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Caixa com 24 unidades.	CX	300	MASTERPRINT	R\$ 6,98
6	BANDEJA PARA PAPEL DUPLA , bandeja para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, cor fumê. Dimensões: 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	WALEU	R\$ 33,83
7	BANDEJA PARA PAPEL SIMPLES , para papel, simples, em acrílico, cor fumê. Dimensões: 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	WALEU	R\$ 19,89
8	BANDEJA PARA PAPEL TRIPLA , para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, cor fumê. Dimensões: 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	WALEU	R\$ 67,00
9	BLOCO POST-IT 38 X 50 MM , para anotações, autoadesivo, dimensões: 38 x 50 mm. Pacote com 4 unidades de 100 folhas. Cores variadas. Rotulagem contendo nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	350	JOCAR	R\$ 7,28
10	BLOCO POST-IT 50 X 50 MM , para anotações, autoadesivo, dimensões: 50 x 50 mm. Bloco com 250 folhas em cores 5 cores variadas. Rotulagem contendo nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	370	BRW	R\$ 11,50
11	BLOCO POST-IT 76 X 76 MM , para anotações, autoadesivo, dimensões: 76 x 76 mm. 4 blocos com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	350	JOCAR	R\$ 7,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

12	BLOCO POST-IT 76 X 102 MM , para anotações, autoadesivo, dimensões: 76 x 102 mm. 1 bloco com 100 folhas em cores variadas. Rotulagem contendo nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	900	BRW	R\$ 4,00
13	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA AMARELA , 80x40 - bobina papel impressora, tipo papel: térmico, cor: amarelo, comprimento: 40 m, largura: 80 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via, gramatura: 52 a 64 g/m2.	RL	2.000	REGISPEL	R\$ 4,80
14	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA BRANCA , papel: termossensível, medidas: 80 mm x 40m, cor: branco, não adesivo, espessura: 67 ± 4. compatível com as principais marcas do mercado brasileiro. Caixa com 30 unidades.	CX	1.000	REGISPEL	R\$ 110,00
15	BOBINA PICOTADA MULTIUSO 30 X 40 CM , com 500 sacos plásticos transparentes 30 x 40 cm. Bobina picotada com 5 kg.	RL	300	ALTAPLAST	R\$ 32,80
16	BOBINA PICOTADA MULTIUSO 40 X 50 CM , com 500 sacos plásticos transparentes 40 x 50 cm. Bobina picotada com 5 kg.	RL	300	SUPER ROLL	R\$ 52,80
17	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica. Dimensões aproximadas: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm, espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa contendo 40 unidades.	CX	250	REDBOR	R\$ 15,52
18	BORRACHA ELÁSTICA , amarela, tipo elástico para prender dinheiro. Embalagem: pacote com 500 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	REDBOR	R\$ 14,18
19	BORRACHA ELÁSTICA Nº 18 , pacote de 1 Kg. Tamanho nº 18. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	60	REDBOR	R\$ 25,00
20	BORRACHA PONTEIRA , borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 50 unidades	PCT	650	BRW	R\$ 8,25
21	BORRACHA QUADRADA , para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm, caixa	CX	1.200	REDBOR	R\$ 9,31



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	com 24 unidades.				
22	CAIXA ARQUIVO , material papelão. Dimensões 340 x 240 x 130 mm. Cor parda.	UND	1.000	FRAMA	R\$ 4,95
23	CLIPS Nº 2 para papel, número 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 500 Gr. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2.000	BACCHI	R\$ 12,61
24	CLIPS Nº 4 para papel, número 4 (quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2.000	BACCHI	R\$ 3,48
25	CLIPS Nº 6 para papel, número 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2.000	BACCHI	R\$ 4,31
26	CLIPS Nº 8 para papel, número 8 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1.000	BACCHI	R\$ 3,66
27	COLA BASTÃO , em tubo plástico, atóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo: 8 g e máximo: 10 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa contendo 12 unidades.	CX	600	BRW	R\$ 11,00
28	COLA BRANCA 40 G , líquida à base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 40 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1.200	FRAMA	R\$ 1,50
29	COLA BRANCA 90 G , líquida, à base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: contendo 12 frasco plásticos com 90 g cada, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	600	FRAMA	R\$ 23,40
30	COLA BRANCA 500 G , universal, líquida, à base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com no mínimo 500 g, com bico economizador. Com dados de	UND	600	PIRATININGA	R\$ 6,76



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
31	COLA INSTANTÂNEA , para uso geral; adesivo à base de éster de cianoacrilato. Dimensões 4 x 11 x 2,5. Com 5 gramas.	UND	200	TEKBOND	R\$ 6,21
32	COMPASSO ESCOLAR , material: metal, comprimento 13 cm, modelo sem tira linha. Características adicionais: sem estojo.	UND	2.500	LEO E LEO	R\$ 3,88
33	CORRETIVO , à base de água, com 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	CX	200	FRAMA	R\$ 24,00
34	ENVELOPE AMARELO , sem timbre, dimensões 240 x 340 mm, amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades.	CX	500	VIA BRASIL	R\$ 80,03
35	ENVELOPE BRANCO 160 X 230 MM , sem timbre, dimensões 160 x 230 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,20
36	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 MM , branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm, branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	CELUCAT	R\$ 0,31
37	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM , sem timbre, dimensões 240 x 340 mm, branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades	CX	1.000	VIA BRASIL	R\$ 82,45
38	ENVELOPE BRANCO 280 X 200 MM , sem timbre, dimensões 280 x 200 mm, branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades.	CX	400	CELUCAT	R\$ 77,60
39	ENVELOPE CONVITE , envelope para convite, colorido, em papel color plus 75g/mx. Cores diversas, dimensões 114 x 162 mm. Caixa com 1000 unidades.	CX	10	CELUCAT	R\$ 145,50
40	ENVELOPE CONVITE GEOLINE , envelope para convite, em geoline, cores diversas, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	1.200	CELUCAT	R\$ 0,44
41	ENVELOPE KRAFT , saco médio, em papel kraft pardo, 80 g, dimensões: 250 x 353 mm, com variação de +/-2mm, sem timbre. Caixa com 250	CX	600	VIA BRASIL	R\$ 84,88

5



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	unidades.				
42	ENVELOPE MÍDIA , para mídia de CD/DVD, com visor, em papel apergaminhado, dimensões 12,5 x 13 cm.	UND	200	TILIBRA	R\$ 0,24
43	ESTILETE 9 MM , corpo plástico, estreito, lâmina dividida estreita, medindo 9 x 80 mm.	UND	300	BRW	R\$ 1,29
44	ESTILETE 18 MM , largo, corpo plástico, lâmina larga dividida. Dimensões: 18 x 105 mm.	UND	400	BRW	R\$ 2,29
45	ESQUADRO ESCOLAR , material poliestireno transparente, tipo desenho, comprimento 21 cm. Ângulo: 45°.	UND	2.500	WALEU	R\$ 0,87
46	ETIQUETA ADESIVA A4 , papel formato A4, 75g/mx, para impressoras laser e inkjet de uso doméstico ou corporativo. 3 colunas com 7 etiquetas cada, totalizando 21 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Dimensões aproximadas da etiqueta: 63,5 x 38,1 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	150	MAXPRINT	R\$ 48,35
47	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 30 MM , cor branca. Altura 3,0 cm (30mm), largura 5,0 cm (50 mm). Aproximadamente 4000 etiquetas por rolo. Tubo 1 polegada para imprimir em impressoras térmicas com largura mínima de impressão de 100 mm compatibilidade Argox Zebra Gx420 Gc420 Tlp2844e Elgin.	RL	2.000	ADEGRAF	R\$ 17,46
48	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 33 MM , cor branca. Dimensões: Altura 3,3 Cm (33mm) Largura 2,1 cm (21mm). Com 3 colunas, com espaçamento. Aproximadamente 4000 etiquetas por rolo. Tubo 1 polegada para imprimir em impressoras térmicas com largura mínima de impressão de 100 mm compatibilidade Argox Zebra E Elgin.	RL	2.000	ADEGRAF	R\$ 27,16
49	EXPOSITOR , de parede, em acrílico transparente, dimensões: 210 mm (comp.) x 297 mm (alt) x 3mm (esp). Visor e moldura em acrílico cristal (transparente) - Dimensões: espessura de 3 mm, comprimento de 210 mm, altura de 297 mm, formato A4. Fixação por meio de parafuso (s), com abertura na parte superior para anexar informes.	UND	250	ACRIMET	R\$ 29,10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

50	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula, em aço cromado, Dimensões: 15 cm.	UND	250	BACCHI	R\$ 2,42
51	FIO DE NYLON 0,25 MM , composição: 100% poliamida. Espessura: 0,25mm. Resistência: 4 kg. Rolo com 100 metros.	RL	120	EKILON	R\$ 3,40
52	FIO DE NYLON 0,45 MM , composição: 100% poliamida. Espessura: 0,45mm. Resistência: 11kg. Rolo com 100 metros.	RL	100	EKILON	R\$ 6,21
53	FITA ADESIVA COLORIDA , pacote com no mínimo 6 unidades. Dimensões: 12mm x 10 m.	PCT	600	ADELBRAS	R\$ 3,49
54	FITA ADESIVACREPE 18 MM , na cor bege, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	1.200	ADELBRAS	R\$ 3,69
55	FITA ADESIVA CREPE 19 MM , na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m. Rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	500	FITPEL	R\$ 4,07
56	FITA ADESIVA CREPE 25 MM , na cor bege, dimensões 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	250	EUROCEL	R\$ 12,42
57	FITA ADESIVA CREPE 45 MM , na cor bege, dimensões: 45 mm x 45m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	120	3M	R\$ 8,25
58	FITA ADESIVA CREPE 50 MM , na cor bege, dimensões: 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	200	ADELBRAS	R\$ 9,22
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRAFORTE , com espuma, para fixação de quadros, espelhos, painéis, extraforte para no mínimo 7 Kg, com dimensões 25 mm X 30 m, produto de fabricação nacional.	RL	400	3M	R\$ 29,10
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM , fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19 mm x 30 m, podendo variar +/- 5% . Embalagem	RL	1.200	FITPEL	R\$ 19,21

7



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	com seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.				
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM , dimensões 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	650	3M	R\$ 29,10
62	FITA ADESIVA MARROM , fabricada em filme plástico, dimensões: largura 48 mm x 50 m, podendo variar +/-10% Embalagem com as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	450	ADELBRAS	R\$ 6,21
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M , face única, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões: 12 mm x 30 m. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	200	ADELBRAS	R\$ 1,04
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M , dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínimas: 12 mm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	450	ADELBRAS	R\$ 2,11
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 20 MM X 50 M , em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 20 mm x 50 m. Embalagem deve	RL	450	ADELBRAS	R\$ 2,72



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.				
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 48 M , polipropileno, 45 mm x 48 metros, multiuso, incolor, monoface, com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1.200	ADELBRAS	R\$ 3,49
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 48 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1.600	ADELBRAS	R\$ 4,32
68	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA , indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Fita adesiva que adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Comprimento: 30m -Largura: 48mm - Material: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada existente de borracha adesiva - Cor: Zebrada - Preta e Amarela - Espessura: 0,15mm.	RL	1.300	VONDER	R\$ 30,00
69	GIZ DE CERA , estaca, caixa com 12 unidades, cores variadas, formato jumbo, não solúvel em água, caixa com 100g, Embalagem: contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	CX	6.500	PIRATININGA	R\$ 4,14
70	GRAMPO 23/6 , para grameador profissional, galvanizado, tamanho 23/6. Embalagem: caixa contendo 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	250	BACCHI	R\$ 4,03
71	GRAMPO 23/10 , para grameador industrial, cobreado, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	350	BRW	R\$ 19,00
72	GRAMPO 26/6 , para grameador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com	CX	1.800	BRW	R\$ 4,56



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
73	GRAMPO 106/6 , para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	350	IARA	R\$ 17,26
74	LACRE MALOTE , numerado cor azul, verde ou amarela 16 cm, tipo espinha de peixe, pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	150	REBRAN	R\$ 11,00
75	LÁPIS DE CERA , dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores, diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. produto de fabricação nacional.	CX	6.500	PIRATININGA	R\$ 3,72
76	LÁPIS DE COR , comum, de boa qualidade, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm. Marca do fabricante gravada no corpo dos lápis. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricação nacional.	CX	6.200	MULTICOLOR	R\$ 5,00
77	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL , 12 Cores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	350	FABER CASTELL	R\$ 18,43
78	LÁPIS GRAFITE , nº 2, revestido em madeira, comprimento 175 mm. Marca do fabricante gravada no corpo dos lápis. Caixa contendo 144 unidades. Produto de fabricação nacional.	CX	1.200	SERELEPE	R\$ 39,00
79	LAPISEIRA 0.7 EMBORRACHADO , modelo tri click ou superior, corpo emborrachado, grafite 0.7, marca do fabricante gravada no corpo da lapiseira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FABER CASTELL	R\$ 6,60
80	LAPISEIRA 0.7 METAL , modelo grip matic ou superior, corpo em metal, grafite 0.7, marca do fabricante gravada no corpo da lapiseira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	FABER CASTELL	R\$ 14,07



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

81	LETRAS DO ALFABETO EM EVA , pacote com 26 letras, alfabeto completo com letras coloridas em caixa alta. Dimensões aproximadas (podendo variar +/- 1 cm) - altura: 12 cm, espessura: 1cm.	PCT	550	EVAKIDS	R\$ 13,59
82	MASSA DE MODELAR 90 G , contendo 6 cores variadas. Embalagem com 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10.200	ACRILEX	R\$ 2,00
83	MASSA DE MODELAR 180 G , contendo 12 cores variadas,Embalagem com 180g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6.200	ACRILEX	R\$ 5,92
84	MOLHADOR DE DEDOS , em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UND	170	CARBRINK	R\$ 1,97
85	PERCERVEJO , 10mm. Caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150	BRW	R\$ 2,46
86	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 (Polaseal ou superior), plástico transparente com solda, tamanho A4, adequado para plastificação de arquivos, cartões, fotos, entre outros. Espessura: 0,05 mm (125 micras). Medidas: 220 x 307 mm. Caixa contendo 100 unidades.	CX	250	MARPAX	R\$ 76,18
87	PONTA GRAFITE 0.7 , ponta de grafite 0.7, compatível com lapiseira lícitada. Estojo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tubo com 12 pontas.	TB	200	COMPACTOR	R\$ 2,80
88	PORTA LÁPIS / CLIPS/ LEMBRETE em peça única de acrílico. Dimensões mínimas de 225 x 90 x 60 mm (LxAxP). Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima de 50 mm.	UND	200	WALEU	R\$ 12,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO , em acrílico, com	UND	300	WALEU	R\$ 18,00

11



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até +/- 5%, com prendedor metálico.				
90	PRANCHETA MADEIRA , para papel formato A4, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UND	250	CARBRINK	R\$ 5,01
91	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	6.200	WALEU	R\$ 0,78
92	RIBBON DE CERA , de cera, preto 110x 74m para uso em impressoras térmicas. Película plástica utilizada para impressões de dados, códigos de barra em papel e etiquetas adesivas. Compatibilidade Argox Zebra e Elgin.	RL	300	COLACRIL	R\$ 14,00
93	SACO PLÁSTICO A4 , protetor de documentos em plástico cristal transparente liso, 4 furos, tamanho A4. Medidas aproximadas: 229 x 314 mm, espessura: 0,05 mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.200	AC'P	R\$ 11,00
94	TINTA PARA PILOTO QUADRO BRANCO 20 ml, em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	350	BRW	R\$ 3,30
95	TINTA PARA CARIMBO nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	CARBRINK	R\$ 4,44
96	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÓLEO , utilizado em numeradores automáticos, cor preto, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	CARBRINK	R\$ 6,80
97	TINTA PARA CARIMBO FLASH , preto, contendo 5 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	OPTIMUM	R\$ 19,20
98	TRANSFERIDOR ESCOLAR , material poliestireno graduação: 0 a 180 graus, características adicionais: transparente, divisão em milímetros, marcações numéricas.	UND	2.500	WALEU	R\$ 0,78

Valor estimado do lote 01: R\$ 1.039.433,00 (um milhão e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

LOTE 09 - PASTAS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	ARQUIVO MORTO , modeloofício, polionda. Cor azul. Dimensões: 350 x 130 x 250 mm.	UND	1.500	POLIBRAS	R\$ 6,75
2	PASTA AZ REGISTRADORA , pasta registradora tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 (quatro) rebites, prendedor em material plástico resistente, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	7.300	FRAMA	R\$ 13,10
3	PASTA CATÁLOGO , pasta tipo catálogo, dimensões: 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão numero 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	ACP	R\$ 17,84
4	PASTA CLASSIFICADOR AZUL 315 X 226 X 18 MM , com elástico, cor azul, em polionda, dimensões: 315 x 226 x 18 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	POLIBRAS	R\$ 4,44
5	PASTA CLASSIFICADOR AZUL 335 X 245 X 20 MM , com elástico, cor azul, em polionda, dimensões: 335 x 245 x 20 mm. Rotulagem contendo nome do produto e identificação do fabricante.	UND	500	POLIBRAS	R\$ 4,65
6	PASTA CLASSIFICADOR AZUL 315 X 226 X 40 MM , com elástico, cor azul, em polionda, dimensões: 315 x 226 x 40 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	550	POLIBRAS	R\$ 5,31
7	PASTA CLASSIFICADOR AZUL 380 X 276 X 40 MM , com elástico, cor azul, em polionda, dimensões: 380 x 276 x 40 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	POLIBRAS	R\$ 6,55
8	PASTA CLASSIFICADOR AZUL 335 X 245 X 55 MM , com elástico, cor azul, em polionda,	UND	600	POLIBRAS	R\$ 7,02

13



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	dimensões: 335 x 245 x 55 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
9	PASTA CLASSIFICADOR CANALETA INTEIRA , em PVC, transparente, com canelleta inteira, dimensões: 240 x 330 mm, tamanho ofício. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.500	ACP	R\$ 1,80
10	PASTA CLASSIFICADOR CRISTAL 3,3 MM , em polipropileno, com aba, dorso fino, cristal, transparente, com elástico. Dimensões: 335 x 235 x 3,3 mm.	UND	14.000	ACP	R\$ 2,75
11	PASTA CLASSIFICADOR CRISTAL 55 MM em polipropileno, dorso largo, cristal, transparente, com elástico. Dimensões: 335 x 245 x 55 mm.	UND	8.000	ACP	R\$ 5,00
12	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO , transparente, com elástico, dimensões: 230 x 340 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12.000	ACP	R\$ 3,06
13	PASTA CLASSIFICADOR SEM ELÁSTICO , PVC, transparente, sem elástico, transparente, com grampo trilho plástico. Dimensões: 230 x 340 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12.000	ACP	R\$ 2,72
14	PASTA "L" FUMÊ , em polipropileno, transparente fumê, formato 230 mm x 334 mm, impressão 1/0 na aba frontal. Pacote com 10 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	50	ALAPLAST	R\$ 25,52
15	PASTA "L" CRISTAL , em polipropileno cristal gofrado, formato 230 mm x 334 mm, impressão 1/0 na aba frontal. Pacote com 10 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	50	ACP	R\$ 14,00
16	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES , em pvc resistente, com 12 divisões, dimensões 330 x 245 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	POLIBRAS	R\$ 26,46
17	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES , em pvc resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	ACP	R\$ 37,01
18	PASTA SUSPensa em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 240 x 360 mm, prendedor macho	CX	400	FRAMA	R\$ 100,00

14



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. caixa com 50 unidades				
19	PASTA SUSPensa KRAFT , confeccionada em papel Kraft. 280g/m2. Com visor de papel, grampo trilho, haste em pvc removível. Medidas: 36 cm de comprimento- 24 cm de altura- 39/40 cm encaixe da vareta	UND	1.200	FRAMA	R\$ 2,00

Valor estimado do lote 09: R\$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

LOTE 11 - GRAMPEADOR

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	GRAMPEADOR 10 FOLHAS , capacidade para grampear até 10 (dez) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	BRW	R\$ 12,00
2	GRAMPEADOR 25 FOLHAS , capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento. mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	CLASSE	R\$ 16,00
3	GRAMPEADOR 100 FOLHAS , metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com	UND	150	CLASSE	R\$ 51,99



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola aço pré temperada e resistente. apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	GRAMPEADOR 110 FOLHAS , metálico, capacidade para 110 folhas 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, Norma SAE 1065/70, mola aço pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	200	LYKE	R\$ 68,10
5	GUILHOTINA , com sistema de alavanca manual, mesa em chapa de aço com pintura eletrostática, dimensões mínimas 340 x 500 mm, faca com lâminas em aço sae 1045 temperado e oxidado, capacidade mínima de corte de 15 folhas, comprimento de corte mínimo 300 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	LASSANE	R\$ 154,75
6	PERFURADOR 12 FOLHAS , com capacidade para perfurar até 12 (doze) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	JOCAR	R\$ 14,90
7	PERFURADOR 20 FOLHAS , com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	BRW	R\$ 16,80
8	PERFURADOR 60 FOLHAS , com capacidade para perfurar até 60 (sessenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	BRW	R\$ 99,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

9	PERFURADOR 100 FOLHAS , com capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	ADECK	R\$ 144,00
10	PERFURADOR ENCADERNAÇÃO , perfurador manual para encadernação em espiral A4 (36 x 46 x 15cm). Capacidade para perfurar até 20 folhas. Furo redondo para espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	LASSANE	R\$ 476,00
11	TESOURA DE PICOTAR , em aço e cabo de pvc, dimensões aproximadas: 7 a 9 polegadas. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	CLASSE	R\$ 25,00
12	TESOURA DE UNHA , ponta curva, em aço inoxidável, comprimento 11,5 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	MUNDIAL	R\$ 6,00
13	TESOURA DOMÉSTICA 7 POLEGADAS , em aço polido, 7 polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	BRW	R\$ 6,00
14	TESOURA DOMÉSTICA 8 POLEGADAS , em aço polido de fabricação nacional, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Dimensões: 8 polegadas.	UND	400	MUNDIAL	R\$ 6,00
15	TESOURA ESCOLAR , em aço niquelado, modelo escolar, 4 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com informações de segurança, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificação do Inmetro.	UND	6.000	GATTE	R\$ 2,20

Valor estimado do lote 11: R\$ 122.431,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais)

LOTE 12 - ARTESANATO

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	ARAME Nº 20 BRANCO , galvanizado encapado, para artesanato, nº 20, branco. Rolo com 10 metros.	RL	80	ORIENTAL	R\$ 11,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2	ARAME Nº 20 VERDE , galvanizado encapado, para artesanato, nº 20, verde. Rolo com 10 metros.	RL	50	ORIENTAL	R\$ 11,00
3	AREIA PRATEADA , com glitter em cores variadas. Pacote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	200	GLINORTE	R\$ 18,85
4	BOLA DE ISOPOR 50 MM , tamanho: 50 mm. Pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	FRICALOR	R\$ 28,39
5	BOLA DE ISOPOR 100 MM , tamanho: 100 mm. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	50	FRICALOR	R\$ 28,35
6	BOLA DE ISOPOR 150 MM , tamanho: 150 mm. Pacote com 5 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	FRICALOR	R\$ 16,95
7	BOLA DE SOPRAR , tamanho 7.0, lisa, para festa, cores variadas. Pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	3.200	ART LATEX	R\$ 5,88
8	BOLINHA DE GUDE , comum, lisa, 18 mm. Pacote com 200 unidades.	PCT	30	COSTERO	R\$ 13,50
9	CAIXA DE MDF , em mdf cru, lisa, com tampa. Dimensões 15 x 15 x 6 cm.	UND	100	MM ARTESANATO	R\$ 3,01
10	COLA COLORIDA , com glitter, atóxica, caixa com 6 bisnagas, cores variadas, com 23g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	550	ACRILEX	R\$ 12,21
11	COLA DE ISOPOR , cola para isopor e EVA, embalagem com 90 g. Caixa contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	350	FRAMA	R\$ 43,61
12	COLA DE SILICONE LÍQUIDA – embalagem com 60 ml. Caixa contendo 24 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	120	TEK BOND	R\$ 99,00
13	COLA GLITER , líquida, com glitter, caixa com 12 bisnagas em cores variadas, adesivo à base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	500	ACRILEX	R\$ 27,00

18



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

14	EMBORRACHADO (EVA) , cores variadas, pacote com 10 folhas. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.500	IBEL	R\$ 16,00
15	EMBORRACHADO COM GLITER (EVA) , cores variadas, com gliter. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	600	MAKE +	R\$ 34,34
16	EMBORRACHADO ESTAMPADO (EVA) , cores e estampas variadas Dimensões: 40 cm x 60 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	600	BRW	R\$ 37,00
17	ISOPOR 10 MM , em placa, espessura: 10 mm. Dimensões: 1000 x 500 mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FRICALOR	R\$ 1,64
18	ISOPOR 15 MM , em placa, espessura: 15 mm. Dimensões: 1000 x 500 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FRICALOR	R\$ 2,57
19	ISOPOR 20 MM , em placa, espessura: 20 mm. Dimensões: 1000 x 5000 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FRICALOR	R\$ 3,40
20	KIT PINTURA A DEDO , kit de tintas com 6 unidades em cores variadas, 30 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante nacional, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	5.000	ACRILEX	R\$ 4,40
21	KIT PINTURA FACIAL , kit de tintas para pintura facial, atóxicas, hipoalergênicas, textura cremosa. Caixa contendo no mínimo 10 tintas de 15 ml em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	60	YUR	R\$ 18,00
22	PALITO DE CHURRASCO , em madeira, pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	THEOTO	R\$ 4,64
23	PALITO DE PICOLÉ , pontas redondas, em madeira clara, para trabalhos manuais de artes e	PCT	1.200	THEOTO	R\$ 4,22



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	artesanatos, 11,5 x 0,9 cm. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
24	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 00. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	LEO E LEO	R\$ 1,10
25	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 02. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	LEO E LEO	R\$ 1,13
26	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 04. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	LEO E LEO	R\$ 1,35
27	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 06. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	LEO E LEO	R\$ 1,42
28	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 08. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	LEO E LEO	R\$ 1,58
29	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	550	LEO E LEO	R\$ 1,65
30	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700	LEO E LEO	R\$ 1,88
31	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700	LEO E LEO	R\$ 1,94
32	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5.100	LEO E LEO	R\$ 2,18

20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

33	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 , pincel artístico, com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	900	LEO E LEO	R\$ 2,34
34	PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5 MM , pistola para cola quente, corpo em material plástico resistente, 7,5 mm, elétrica, 220 v x 30/40w, conforme normas de segurança do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.100	BULLDOG	R\$ 10,00
35	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM , pistola para cola quente, corpo em material plástico resistente, 12 mm, elétrica, 220 v x 30/40w, conforme normas de segurança do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	650	BULLDOG	R\$ 13,00
36	REFIL DE COLA QUENTE 7,5 MM , refil de cola quente bastão fino, compatível com pistola licitada. Dimensões: 7,5 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.300	RENDICOLA	R\$ 30,00
37	REFIL DE COLA QUENTE 12MM , refil de cola quente bastão grosso, compatível com pistola licitada. Dimensões: 12 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	850	CLASSE	R\$ 30,00
38	TELA PARA PINTURA 30 X 30 CM , tela para pintura artística, branca. Dimensões 30 x 30 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, pva, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200	SOUZA	R\$ 7,39
39	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM , tela para pintura artística, branca. Dimensões 30 x 40 cm. Compatível	UND	1.100	ART POP	R\$ 8,22



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	com tinta a óleo, acrílica, pva, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
40	TELA PARA PINTURA 50 X 50 CM, , tela para pintura artística, branca. Dimensões 50 x 50 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, pva, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	ART POP	R\$ 16,00
41	TELA PARA PINTURA 50 X 60 CM, tela para pintura artística, branca. Dimensões 50 x 60 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, pva, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	ART POP	R\$ 18,00
42	TELA PARA PINTURA 90 X 70 CM, , tela para pintura artística, branca. Dimensões 90 x 70 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, pva, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	ART POP	R\$ 38,00
43	TINTA GUACHE, cores variadas, atóxica, caixa com 6 unidades de 15 ml. Embalagem com dados de	CX	6.000	PIRATININGA	R\$ 3,29



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
44	TINTA PARA TECIDO 250 ML , tinta à base de resina acrílica para tecidos de fibras naturais de algodão. Cores variadas, atóxica, super-resistente à lavagens, com excelente cobertura e maior rendimento sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja e tem fixação a frio.	UND	800	ACRILEX	R\$ 11,01

Valor estimado do lote 12: R\$ 353.083,80 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e três reais e oitenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;
- h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos

24



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

27



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Representante legal: **Larissa Lyrio Rodrigues de Souza**
CI: **16.331.380-62 SSP/BA** e CPF: **057.879.865-47**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RENATO SANTOS ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.618.385/0001-71**, com sede na **Rua Conselheiro Dantas, nº 18, Centro, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Santos Andrade**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.204.871-54 SSP/BA** e CPF nº **412.973.855-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02 - TINTAS IMPRESSORAS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	TINTA 544 AMARELO - Garrafa de tinta 544, original, amarelo, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	250	EPSON	R\$ 42,20
2	TINTA 544 CIANO - Garrafa de tinta 544, original, ciano, compatível com impressoras Epson tipo tanque	UND.	250	EPSON	R\$ 42,20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).				
3	TINTA 544 MAGENTA - Garrafa de tinta 544, original, magenta, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	250	EPSON	R\$ 42,20
4	TINTA 544 PRETO - Garrafa de tinta 544, original, preto, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	350	EPSON	R\$ 42,23
5	TINTA 664 AMARELO - Garrafa de tinta 664, original, amarelo, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 70 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	250	EPSON	R\$ 42,22
6	TINTA 664 CIANO - Garrafa de tinta 664, original, ciano, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 70 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	250	EPSON	R\$ 42,22
7	TINTA 664 MAGENTA - Garrafa de tinta 664, original, magenta, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 70 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	250	EPSON	R\$ 42,22



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

8	TINTA 664 PRETO - Garrafa de tinta 664, original, preto, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 70 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	350	EPSON	R\$ 42,21
9	TINTA GT 52 AMARELO - Garrafa de tinta GT52, original, amarelo, compatível com impressoras hp tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 90 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	150	HP	R\$ 47,73
10	TINTA GT 52 CIANO - Garrafa de tinta GT52, original, ciano, compatível com impressoras hp tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 90 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	150	HP	R\$ 47,73
11	TINTA GT 52 MAGENTA - Garrafa de tinta GT52, original, magenta, compatível com impressoras hp tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 90 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	150	HP	R\$ 47,74
12	TINTA GT 51 PRETO - Garrafa de tinta GT51, original, preto, compatível com impressoras hp tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 90 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.(Obs: não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND.	200	HP	R\$ 47,75

Valor estimado do lote 02: R\$ 123.899,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;
- h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

RENATO SANTOS ANDRADE

Representante legal: **Renato Santos Andrade**

CI: **2.204.871-54 SSP/BA** e CPF: **412.973.855-00**

Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, com sede na **Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP 55.295-280**, no Município de **Garanhuns/PE**, neste ato representada pela Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **4.007.225-8 SDS/AL** e CPF nº **136.619.254-07**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 03 - ARMARINHO

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	AGULHA DE MÃO Nº 01 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CIRCULO	R\$ 12,60
2	AGULHA DE MÃO Nº 03 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CIRCULO	R\$ 11,12
3	AGULHA DE MÃO Nº 05 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	80	CIRCULO	R\$ 10,20

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

4	AGULHA DE MÃO Nº 07 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CIRCULO	R\$ 9,80
5	AGULHA DE MÃO Nº 08 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CIRCULO	R\$ 9,45
6	AGULHA DE MÃO Nº 09 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado..	PCT	50	CIRCULO	R\$ 9,03
7	AGULHA PARA BORDAR , círculo, sem ponta, composição: aço inoxidável. Tamanhos: 18, 22, 24, 26 mm. Embalagem com 10 agulhas.	PCT	50	CIRCULO	R\$ 12,63
8	AGULHA PARA CROCHÊ ; nº 1,75 mm, Nº 2 ½ material de alumínio, kit com 12 unidades.	KIT	50	CIRCULO	R\$ 17,15
9	AGULHA PARA MÁQUINA de costura, nº14.	UND	100	CIRCULO	R\$ 11,73
10	ALFINETENº 29 , cabeça nº 29 mm, em aço niquelado. Caixa com 50g.	CX	200	ACC	R\$ 10,83
11	ALFINETE COLORIDO , em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Embalagem com 50 unidades, no mínimo. Comprimento: 3 cm.	CX	100	ACC	R\$ 13,54
12	ALFINETE DE SEGURANÇA , niquelado nº 0. Caixa com 100 unidades.	CX	100	ACC	R\$ 13,54
13	ARGOLA , nº 100transparente. Pacote com 24 unidades	PCT	50	RITAS	R\$ 15,34
14	BARBANTE ALGODÃO , em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Rolo com 200 g.	RL	1.700	CIRCULO	R\$ 11,93
15	BARBANTE ALGODÃO CRU , 8 fios, rolo com 250 gramas.	RL	600	CIRCULO	R\$ 9,57
16	BARBANTE SISAL , natural. Rolo com 1kg.	RL	120	VONDER	R\$ 26,17
17	BICO DE RENDA 1 CM ,em algodão, branco, peça com 10 m de comprimento X 1 cm de largura.	PÇ	150	SÃO JOSÉ	R\$ 16,15
18	BICO DE RENDA 2 CM ,em algodão, branco, peça com 10 m de comprimento X 2 cm de largura.	PÇ	150	SÃO JOSÉ	R\$ 17,15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

19	BOTÃO DE RESINA Nº14 , transparente, simples, 4 furos, 14mm de diâmetro. Pacote com 100 unidades	PCT	30	CIRCULO	R\$ 7,63
20	BOTÃO MASSA , branco, com 4 furos; com 1,5 cm. Pacote com no mínimo 140 unidades.	PCT	100	CIRCULO	R\$ 5,94
21	BOTÕES SORTIDOS , de resina. Cores e tamanhos sortidos 9 mm, 11mm, 11,5 mm, 15mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	CIRCULO	R\$ 20,90
22	CALAMAÇO , fibra têxtil vegetal, trama aberta, 5 X 5 mm 100% natural, biodegradável. Gramatura: 145g/ mx. Largura: 1m.	M	550	SANTISTA	R\$ 22,56
23	CAME TNT , em cores variadas, gramatura 40g /mx. Rolo com 50 metros. Produto com dados de identificação, e marca do fabricante.	RL	1.200	CATARINENSE	R\$ 174,54
24	CHAPÉU DE PALHA INFANTIL , totalmente artesanal, em palha de boa qualidade. Dimensões aproximadas (Podendo variar +/- 1 cm). Diâmetro total: 24 cm, Altura: 15 cm.	UND	1.100	RIZZO	R\$ 5,32
25	CHITA ESTAMPADA , tecido 100 % algodão, largura: 1,40 m. Estampas variadas.	M	2.300	SANTISTA	R\$ 16,25
26	CHITA XADREZ , tecido 100 % algodão, largura 1,40 m. Cores variadas.	M	2.300	SANTISTA	R\$ 17,15
27	COLA PARA TECIDO , cola para tecido 37 ml, solúvel em água e não tóxica, secagem ao ar livre, aplicada com pincel.	UND	150	ACRILEX	R\$ 4,23
28	CORDÃO ARREIMATE , 100% polipropileno, branco. Rolo com 100 metros.	RL	100	CIRCULO	R\$ 45,13
29	ELÁSTICO 39 MM , branco, composto de 25% elastodieno e 75 % poliéster. Largura: 39 mm, circunferência: 50 cm. Embalagem: com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	200	SÃO JOSÉ	R\$ 19,22
30	ELÁSTICO 59 MM , branco, composto de 25% elastodieno e 75% poliéster, largura 59 mm. Embalagem: com 25 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	200	SÃO JOSÉ	R\$ 9,99
31	ELÁSTICO CHATO , nº 18, alta resistência e durabilidade, branco, 11 mm de largura. Composição:	PÇ	500	SÃO JOSÉ	R\$ 18,25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	69% algodão, 31 % látex. Peça com 10 metros.				
32	ELÁSTICO LASTEX , cores variadas, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Rolo com 500 m.	RL	200	PREMIER	R\$ 25,24
33	FELTRO , tecido 100% poliéster, cores diversas. Largura: 1,40 m. Gramatura: 224g/mx.	M	4.000	ARTEPUNHO	R\$ 25,27
34	FECHO DE CONTATO ADESIVO BRANCO (tipo velcro macho e fêmea), branco. Composição: 70% poliéster / 30% poliamida, auto-adesivo. Largura: 16 mm. Rolo contendo 01 par (macho e fêmea) com, no mínimo, 25 m cada.	RL	150	CIRCULO	R\$ 30,22
35	FECHO DE CONTATO ADESIVO PRETO (tipo velcro macho e fêmea), preto. Composição: 70% poliéster / 30% poliamida, auto-adesivo. Largura: 16 mm. Rolo contendo 01 par (macho e fêmea) com, no mínimo, 25 m cada.	RL	150	CIRCULO	R\$ 39,62
36	FIBRA SINTÉTICA , poliéster siliconada 100%; cor Branca, sem cheiro, atóxica e antialérgica, pacote com 1 kg.	PCT	250	CARDADA	R\$ 25,95
37	FITA DE CETIM Nº 01 , cores variadas, 7 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	G TEX	R\$ 5,87
38	FITA DE CETIM Nº 02 , cores variadas, 10 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	G TEX	R\$ 5,87
39	FITA DE CETIM Nº 03 , cores variadas, 15 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	G TEX	R\$ 5,87
40	FITA DE CETIM Nº 09 , cores variadas, 38 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	G TEX	R\$ 5,87
41	FITA DE CETIM Nº 12 , cores variadas, 50 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	G TEX	R\$ 5,87
42	FITA MÉTRICA , de fibra de vidro inelástica, flexível e auto retrátil com escala de 0 a 150 cm, largura: 0,08 cm e resolução de 0,01cm. Com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	300	WORKE	R\$ 2,71
43	FIO PARA CROCHÊ , mercerizado, 100% algodão; rolo com 500 metros. Cores variadas.	RL	50	CIRCULO	R\$ 20,67



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

44	FITILHO AMARRAÇÃO , fitilho plástico para embalagem e amarração. Rolo com 900 g.	RL	50	RIZZO	R\$ 2,26
45	FITILHO COLORIDO , cores variadas, material polipropileno, tipo fino. Largura: 5 mm.	RL	250	RIZZO	R\$ 2,26
46	FRANJA DE TECIDO , larga, rolo com 10 m, cores variadas.	RL	100	SÃO JOSÉ	R\$ 33,65
47	GLITER , partículas de PVC metalizadas para enfeites, estamparia, confecção, customização e trabalhos artesanais. Com brilho intenso. Para uso em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Embalagem com 500 g. Cores variadas.	PCT	100	LANTECOR	R\$ 22,56
48	LANTEJOULA 6 MM , cores variadas, 6mm, embalagem com 100 g.	PCT	200	LANTECOR	R\$ 5,88
49	LANTEJOULA 6MM FURTA-COR , cores variadas, furta-cor, 6 mm. Embalagem com /1000 unidades	PCT	150	LANTECOR	R\$ 6,22
50	LANTEJOULA 12 MM , lisa, cores variadas, 12 mm. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	150	LANTECOR	R\$ 7,67
51	LANTEJOULA TRANÇADA , 6 mm, cores variadas, rolo com 50 metros.	RL	150	LANTECOR	R\$ 12,33
52	LINHA DE COSTURA RETA , de costura, reta 120, cone com 2000 jardas, cores variadas.	UND	300	CIRCULO	R\$ 4,69
53	LINHA DE COSTURA OVERLOCK , fio para overlock cores variadas, para costura, cores variadas, fio para overlock, 100% poliéster texturizado. Cone com 100 g.	UND	600	CIRCULO	R\$ 6,63
54	LINHA DE NYLON 0,30 MM , rolo com 100 gramas.	RL	50	CIRCULO	R\$ 10,90
55	LINHA PARA BORDAR , composição: 100% algodão; meados de 8 metros; para bordado, chamuscado; penteado e mercerizado, Cores diversas.	UND	50	CIRCULO	R\$ 2,25
56	MANTA ACRÍLICA (ACRILON) , para artesanato. Composição: 100% poliéster, copolímero acrílico. Gramatura: filon 60g. Largura: 1,50 m.	M	500	ARTEPUNHO	R\$ 8,30
57	MARCADOR PARA TECIDO , caneta marcadora	UND	200	ACRILEX	R\$ 6,05



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	para tecido, ponta de poliéster; alta fixação, resistente à lavagem e não tóxica. Cores variadas.				
58	MIÇANGAS , cores variadas, acabamento fosco. Diâmetro total: 2,6 mm. Diâmetro do furo: 0,8 mm. Embalagem com 100g.	PCT	160	SÃO JOSÉ	R\$ 9,03
59	MINI CHAPÉU DE PALHA , artesanal, em palha de boa qualidade. Dimensões aproximadas (podendo variar +/- 1 cm) - Diâmetro total: 7 cm, altura: 3 cm.	UND	1.000	RIZZO	R\$ 0,27
60	NOVELO DE LÃ 100 G - cores variadas, com 200 m, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Comprimento: 200 m	PÇ	800	CIRCULO	R\$ 9,92
61	OLHINHOS MÓVEIS , para artesanato, em plástico. Cor: preto e branco. Diâmetro: 5 mm. Pacote com 100 unidades (50 pares).	PCT	150	S PROCHOWNIK	R\$ 4,41
62	PAR DE CADARÇOS , medindo 0,80 cm cada, cor: branca, tipo chato.	PR	200	SÃO JOSÉ	R\$ 1,32
63	PENAS COLORIDAS , pena natural para artesanato, rígida, colorida artificialmente, pacote com 60 unidades. Dimensões aproximadas: 12 - 18 cm de comprimento.	PCT	150	KAZ	R\$ 14,43
64	PEROLAS ABS , com furo, tamanho 10 mm; cor creme; pct com 100 pérolas.	PCT	100	SÃO JOSÉ	R\$ 17,06
65	PEPELINE ESTAMPADO , tecido 100% algodão, estampado, com elastano, estampas variadas. Tecido macio, de toque suave, pouco encorpado, com alguma elasticidade. Apropriado para peças de vestuário, roupas de cama, cortinas leves, entre outros. Largura: 1,50 m.	M	600	SANTISTA	R\$ 20,76
66	PEPELINE LISO , tecido 100% algodão, liso, com elastano, cores variadas. Tecido macio, de toque suave, pouco encorpado, com alguma elasticidade. Apropriado para peças de vestuário, roupas de cama, cortinas leves, entre outros. Largura: 1,50 m.	M	800	SANTISTA	R\$ 18,05
67	SIANINHA , cores variadas, peça com 10 m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Peça com 10 m.	PÇ	200	SÃO JOSÉ	R\$ 5,68
68	TECIDO BRIM , cores variadas - tecido 100% algodão, tecido pré-encolhido, 100% algodão,	M	5.000	SANTISTA	R\$ 23,47



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	sarja 2/1, gramatura mínima 210 gr/m ³ . Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação do produto. Largura: 1,60 m.				
69	TIARA PLÁSTICA INFANTIL , em polietileno, bom acabamento, cor branca. Largura: 10mm. Comprimento: 21 cm. Peso aprox.: 90g. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	RIZZO	R\$ 13,50
70	TOALHA LAVABO INFANTIL , toalha lavabo felpuda com barra para bordar, cor branca. Dimensões aproximadas 25 x 36 cm. Composição: 100% algodão.	UND	3.500	SANTISTA	R\$ 5,41
71	VIÉS 12 MM 20 M , estampado 12 mm, cores variadas, rolo contendo 20 metros.	RL	100	SÃO JOSÉ	R\$ 8,10
72	VIÉS 12 MM 50 M , liso 12 mm, cores variadas, rolo contendo 50 metros.	RL	100	SÃO JOSÉ	R\$ 8,50
73	VIÉS 25 MM LISO , 25mm, cores variadas, rolo contendo 20 metros.	RL	100	SÃO JOSÉ	R\$ 8,90
74	VIÉS 25 MM, ESTAMPADO 25mm, cores variadas, rolo contendo 20 metros.	RL	100	SÃO JOSÉ	R\$ 9,00
75	VIÉS 35 MM , liso, cores variadas, 35 mm, rolo contendo 20 metros.	RL	400	SÃO JOSÉ	R\$ 9,30
76	ZÍPER 15 CM , zíper de poliéster fino fixo, com cursor automático e cadarço de poliéster entrelaçado (telinha). Cursor modelo DA, que trava automaticamente conforme o puxador é acionado. Comprimento: 15 cm.	UND	350	SÃO JOSÉ	R\$ 2,71
77	ZÍPER 30 CM , zíper de poliéster fino fixo, com cursor automático e cadarço de poliéster entrelaçado (telinha). Cursor modelo DA, que trava automaticamente conforme o puxador é acionado. Comprimento: 30 cm.	UND	350	SÃO JOSÉ	R\$ 3,16

Valor estimado do lote 03: R\$ 719.999,60 (setecentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 05 - BATERIAS E MÍDIAS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	BATERIA ALCALINA , 9 volts, alcalina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	PANASONIC	R\$ 8,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

2	BATERIA LITHIUM , 3 volts, de lithium modelo cr 2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de validade.	UND	300	PANASONIC	R\$ 16,11
3	CALCULADORA CIENTÍFICA , 240 funções, capacidade para (doze) 12 dígitos, visor de 2 linhas, cor preta, alimentação à pilha AAA. Dimensões aproximadas: 15,7x87x22 cm.	UND	80	MASTERPRINT	R\$ 32,75
4	CALCULADORA 8 DÍGITOS , eletrônica, quadrada, portátil, capacidade 8 (oito) dígitos, digital, fontes de energia: bateria e energia solar. Funções: raiz quadrada, auto power off. Cálculos: porcentagem, cadeia, raiz quadrada (extração), 4 (quatro) operações básicas, correção parcial e total, inversão de sinais.	UND	800	MASTERPRINT	R\$ 13,11
5	CALCULADORA 12 DÍGITOS , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 4 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UND	250	MASTERPRINT	R\$ 11,62
6	CD-R , virgem, gravação a 48 x, 700 MB dados/ 80 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada), embalagem: com 100 Unidades.	PCT	150	MULTILASER	R\$ 66,44
7	CD-RW, REGRAVÁVEL , virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. áudio, lacrado. Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio . Suportar gravação de 4x a 12 X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação. Embalagem com 100 unidades.	PCT	70	MULTILASER	R\$ 89,56



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

8	DVD+R , 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), - Padrão DVD+R (mais R). Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. Velocidade de gravação até 16 X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, com identificação do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PCT	550	MULTILASER	R\$ 46,43
9	PEN DRIVE , dispositivo de armazenamento tipo pendrive Usb 2.0, 4Gb. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	600	SANDISK	R\$ 20,24
10	PILHA ALCALINA AA , tamanho AA, 1,5 volts, alcalina. Embalagem com 02 unidades.	PR	900	PANASONIC	R\$ 6,07
11	PILHA ALCALINA AAA , tamanho AAA, 1,5 volts, alcalina. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	PR	1.000	PANASONIC	R\$ 7,35
12	PILHA ALCALINA C , alcalina, tamanho C (média), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	PR	350	PANASONIC	R\$ 13,99
13	PILHA ALCALINA D , alcalina, tamanho D (grande), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	PR	150	PANASONIC	R\$ 21,03
14	PILHA RECARREGÁVEL AA (modelo \"AA\") ,pequena 1,5 v, recarregável. Produto deve atender a Resolução Conama Nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em	PR	350	PANASONIC	R\$ 8,79



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Embalagem com 2 unidades.				
15	PILHA RECARREGÁVEL AAA palito. Produto deve atender a Resolução Conama Nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Embalagem com 2 unidades.	PR	150	PANASONIC	R\$ 13,02

Valor estimado do lote 05: R\$ 101.535,20 (cento e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;
- h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original docertame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos

11



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

14



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Representante legal: **Raissa Rabêlo Ferreira**

CI: **4.007.225-8 SDS/AL** e CPF: **136.619.254-07**

Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.990.524/0001-81**, com sede na **Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Gileno José Cruz Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **223.349-28 SSP-BA** e CPF nº **374.839.275-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 04 - CONSUMO

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	ÁLCOOL COMUM 92,8°. Validade mínima: 2 anos. Caixa com 12 frascos de 1 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas do Inmetro.	CX	1.200	SANTA CRUZ	R\$ 114,00
2	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem com 100 g. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo	PCT	1.200	COLTON BABY	R\$ 4,35



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
3	CAIXA ORGANIZADORA 23 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 40 x 26 x 32 cm. Capacidade de no mínimo 23 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	300	SANDREMO	R\$ 32,80
4	CAIXA ORGANIZADORA 36 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 48,7 x 33,1 x 33,6 cm. Capacidade de no mínimo 36 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	300	PLASMONT	R\$ 61,75
5	CAIXA ORGANIZADORA 45 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 21 x 66 x 44 cm. Capacidade de no mínimo 45 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	200	SANREMO	R\$ 60,90
6	CAIXA ORGANIZADORA 50 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 59 x 38 x 34 cm. Capacidade de no mínimo 50 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	150	ARQPLAST	R\$ 70,10
7	CAIXA ORGANIZADORA 70 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 21 x 66 x 44 cm. Capacidade de no mínimo 70 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	100	SANDREMO	R\$ 75,90
8	CAIXA ORGANIZADORA 80 L , material plástico resistente, transparente, com tampa, fechamento com travas nas laterais. Dimensões aproximadas (L x P x A): 21 x 66 x 44 cm. Capacidade de no mínimo 80 litros. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	100	SANDREMO	R\$ 93,00
9	CANECA ESCOLAR , 250 ml, desenvolvida em PP (polipropileno), atóxico. Caneca com pigmentação	UND	5.300	MONTEY PLASTIC	R\$ 1,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C. Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C.				
10	COPO DE TRANSIÇÃO (SIMPLES) , com bico rígido, capacidade a partir de 140 ml, foi desenvolvido para treinar a criança a tomar sucos, água e outros líquidos, dispensando o uso da mamadeira. O bico foi desenvolvido para auxiliar o processo de sucção e garantir um aprendizado seguro. Não contenha Bisfenol A.	UND	700	ELITE	R\$ 7,90
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL , com proteção de cerdas para crianças de 01 a 03 anos.	UND	1.200	ISA BABY	R\$ 5,80

Valor estimado do lote 04: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

LOTE 07 - CANETAS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL , (0.7), de marca nacional, na cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	1.000	COMPACTOR	R\$ 37,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA , (0.7), de marca nacional, na cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa	CX	1.000	COMPACTOR	R\$ 37,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	contendo 50 unidades.				
3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA , escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	400	COMPACTOR	R\$ 37,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL , corpo em material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, cor azul, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	800	BIC	R\$ 28,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETA , corpo em material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, na cor preta, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	800	BIC	R\$ 28,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA , corpo em material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita clara e sem	CX	400	BIC	R\$ 28,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	falhas, na cor vermelha, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.				
7	CANETA GEL METÁLICA DOURADA , escrita 0.8 mm, caixa com 12 unidades, na cor dourada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	50	CIS	R\$ 46,00
8	CANETA GEL METÁLICA PRATA , escrita 0.8 mm, caixa com 12 unidades, na cor prata, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	50	CIS	R\$ 46,00
9	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA , (hidrocor) ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/-10 por cento, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	JG	5.100	TRIS	R\$ 5,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA , (hidrocor) ponta grossa, tamanho jumbo, carga não tóxica, corpo em material plástico, marca do fabricante gravado no corpo do hidrocor. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados	JG	3.000	TRIS	R\$ 11,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.				
11	CANETA MARCA TEXTO , ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água. Jogo com no mínimo 6 unidades, nas cores laranja, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	JG	400	LYKE	R\$ 7,50
12	CANETA MARCADORA CD/DVD AZUL , com ponta média e espessura de escrita de 2 mm, na cor azul. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 12 unidades.	CX	30	JOCAR	R\$ 28,00
13	CANETA MARCADORA CD/DVD PRETA , em plástico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Embalagem: com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	120	JOCAR	R\$ 28,00
14	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO QUADRO BRANCO AZUL , para marcador de quadro branco, na cor azul, compatível com pincel marcador lícitado, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600	GRAMPLINE	R\$ 29,00
15	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO QUADRO BRANCO PRETO , para marcador de quadro branco, na cor preta, compatível com pincel marcador lícitado, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600	GRAMPLINE	R\$ 29,00
16	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO QUADRO BRANCO VERDE , para marcador de quadro branco, na cor verde, compatível com pincel marcador	CX	300	GRAMPLINE	R\$ 29,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	licitado, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
17	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO QUADRO BRANCO VERMELHO , para marcador de quadro branco, na cor vermelha, compatível com pincel marcador lícitado, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	GRAMPLINE	R\$ 29,00
18	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO PERMANENTE , para marcador permanente, em cores variadas, compatível com marcador permanente lícitado. Caixa com no mínimo 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	40	GRAMPLINE	R\$ 28,00
19	PILOTO MARCADOR MULTIUSO nas cores preta e azul, caixa com 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	50	GRAMPLINE	R\$ 26,60
20	PILOTO PERMANENTE , cores variadas, embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	300	GRAMPLINE	R\$ 27,50
21	PILOTO QUADRO BRANCO AZUL , pincel marcador para quadro branco, cor azul, embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	350	GRAMPLINE	R\$ 30,00
22	PILOTO QUADRO BRANCO PRETO , pincel marcador para quadro branco, cor preta, embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	350	GRAMPLINE	R\$ 30,00
23	PILOTO QUADRO BRANCO VERDE , pincel marcador para quadro branco, cor verde, embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	100	GRAMPLINE	R\$ 30,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

24	PILOTO QUADRO BRANCO VERMELHO , pincel marcador para quadro branco, cor vermelha, embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	200	GRAMPLINE	R\$ 30,00
----	---	----	-----	-----------	-----------

Valor estimado do lote 07: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

LOTE 08 - PAPEL

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	CARTOLINA ESTAMPADA , estampas variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66 cm, gramatura: 180g/ m².	UND	1.200	JANDAIA	R\$ 0,95
2	CARTOLINA LISA , cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66 cm, gramatura: 180 g/ m².	UND	12.000	JANDAIA	R\$ 0,65
3	PAPEL ADESIVO A4 , papel fotográfico autoadesivo A4, cor branca, acabamento glossy brilhante, à prova d'água. Gramatura: entre 100g e 130g. Indicado para impressoras inkjet e laser jet de uso doméstico ou corporativo. Caixa com 100 folhas.	CX	600	PIMACO	R\$ 23,75
4	PAPEL CAMURÇA , cores variadas, dimensões 40 x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 25 folhas.	PCT	140	ARTFLOC	R\$ 20,50
5	PAPEL CARMEM , nas cores variadas, dimensões 480 x 660 mm. Pacote com 25 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	6.000	BAG	R\$ 1,00
6	PAPEL CELOFANE , transparente, cores variadas, dimensões 85 x 100 cm. Embalagem com 50 folhas.	PCT	600	CROMUS	R\$ 44,40
7	PAPEL CONTACT , cristal 45 cm. Embalagem: rolo com 25 metros, com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	350	CONTACT	R\$ 63,60
8	PAPEL COUCHÊ , branco, acabamento brilhante, gramatura: 115 a 150g, tamanho A4, dimensões: 210 x 297 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	BAG	R\$ 19,50
9	PAPEL CREPOM , parafinado em cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	3.000	ARTFLOC	R\$ 1,00

8



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	Rolo com 2 m.				
10	PAPEL CREPOM , parafinado em cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 10 rolos com 2 m.	PCT	600	ARTFLOC	R\$ 17,00
11	PAPEL DUPLEX , gramatura 300g/m², dimensões 48 x 65 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 20 folhas.	PCT	300	BAG	R\$ 26,00
12	PAPEL FOTOGRÁFICO , (glossy), cor branca, 180 g/m², tamanho A4, dimensões: 210 x 297 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	BAG	R\$ 29,00
13	PAPEL LAMINADO , com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões aproximadas: 45 x 59 cm. Pacote com 40 folhas.	PCT	150	CROMUS	R\$ 40,00
14	PAPEL LINHO , branco, gramatura: 180 g/m², dimensões: 210 x 297 mm, tamanho A4. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50	BAG	R\$ 15,50
15	PAPEL METRO BRANCO , gramatura: 75g/m². Rolo 200 m 24 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	250	PILAR	R\$ 260,00
16	PAPEL METRO PARDO , papel Kraft pardo monolúcido, em bobina de 200 x 1,2 m, 24kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	270	PILAR	R\$ 205,00
17	PAPEL MICROONDULADO . Dimensões: 50 x 80 cm, cores variadas, pacote com 10 folhas.	PCT	100	NIPEL	R\$ 18,61
18	PAPEL MILIMETRADO , material: celulose vegetal, tipo papel di-log fl, gramatura 63 g/m², dimensões: 210 x 297 mm, tamanho A4, branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	1.500	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,95
19	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO , gramatura: 75g/m², dimensões: 210 x 297 mm. Papel de alta qualidade. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto com Certificação Florestal.	CX	1.800	REPORT	R\$ 190,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

20	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO , gramatura: 75g/m², dimensões: 210 x 297 mm. . Papel de alta qualidade. Caixa com 25 resmas de 100 folhas. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto com Certificação Florestal.	CX	400	SENINHA	R\$ 7,50
21	PAPEL SEDA , cores variadas, dimensões aproximadas: 47 x 60 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	100	ART FLOC	R\$ 11,54
22	PAPEL VERGÊ , cores variadas, dimensões: 210 x 297 mm, formato A4, gramatura: 180 g/ m². Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	550	BAG	R\$ 14,50

Valor estimado do lote 08: R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais)

LOTE 10 - QUADROS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	QUADRO BRANCO 600 X 900 MM , com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural. Dimensões (A x L): 600 x 900 mm.	UND	70	CORTIARTE	R\$ 87,50
2	QUADRO BRANCO 900 X 1200 MM , com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões (A x L): 900 x 1200 mm.	UND	100	CORTIARTE	R\$ 91,80
3	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM , com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura (espessura 2 cm) em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível. Dimensões (A x L): 300 x 120 cm.	UND	50	CORTIARTE	R\$ 300,00
4	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO , lousa branca com inscrição "Planejamento Mensal" na parte superior e diagramação para organização de tarefas e anotações. Com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em mdf, sobreposto por	UND	40	CORTIARTE	R\$ 55,50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível. Dimensões (A x L): 600 x 900 mm.				
5	QUADRO DE AVISOS , moldura em madeira, fundo de cortiça, dimensões 90 x 120 cm.	UND	100	CORTIARTE	R\$ 99,23

Valor estimado do lote 10: R\$ 42.448,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;
- h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior,

12



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Representante legal: **Gileno José Cruz Oliveira**

CI: **223.349-28 SSP-BA** e CPF: **374.839.275-34**

Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.791.755/0001-54**, com sede na **Rua Silva Bueno, nº 1660, Cj. 804, Ipiranga, CEP 04.208-001**, no Município de **São Paulo/SP**, neste ato representada pela Sra. **Regina Zanco Dias da Costa**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **21.565.500-X SSP/SP** e CPF nº **126.513.778-13**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 06 - CRACHÁS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	CORDÃO PARA CRACHÁ , com clips jacaré, cor verde, com inscrição "Prefeitura Municipal de Amargosa" em pintura, conforme arte a ser enviada.	UND	1.730	PRIME PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1,08
2	CRACHÁ , em PVC, 5,6 x 8,7 cm com impressão fotográfica digitalizada em policromia, contendo proteção por overlay, nominado, com presilha e cordão personalizado em poliéster 15mm x 85 cm (arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Amargosa-BA).	UND	1.750	PRIME PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 5,48

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

3	PORTA CRACHÁ RETRÁTIL , roller clip, com mecanismo extensor e recolhimento automático do cordão extensor.	UND	250	PRIME PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 2,00
4	PROTETOR DE CRACHÁ , material plástico, cliques com tamanho compatível com o item 3 deste lote. (Pacote com 100)	PCT	150	PRIME PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 35,00
5	PRENDEDOR DE CRACHÁ , clips do tipo jacaré.	UND	1.750	PRIME PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 0,56

Valor estimado do lote 06: R\$ 18.188,40 (dezoito mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;
- h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original docertame.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salva hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
Representante legal: **Regina Zanco Dias da Costa**
CI: **21.565.500-X SSP/SP** e CPF: **126.513.778-13**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021**, conforme ato publicado em **19/07/2021** e homologada em **13/08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.693.665/0001-00**, com sede na **Av. Senhor dos Passos, nº 1337, Centro, CEP 44.002-205**, no Município de **Feira de Santana/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Gracindo Lopes Medeiros Neto**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **03.622.788-90 SSP/BA** e CPF nº **341.963.235-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 13 - CADERNOS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	AGENDA PERMANENTE, dimensões: 200 x 132 mm, papel tipo off set 63g/m³, capa em PVC, 1 dia por página, espaço para dados pessoais, anotações, calendário, índice telefônico e informações diversas, com no mínimo 192 folhas.	UND	150	TILIBRA	R\$ 25,82
2	CADERNO BROCHURA, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas: 202 x 144 mm e máximas: 209 x 147 mm. Cores variadas. Produto com dados de identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	6.000	JANDAIA	R\$ 3,59
3	CADERNO DE DESENHO BROCHURA, caderno brochura para desenho, capa flexível, 48 folhas.	UND	500	RENOVO	R\$ 2,42

1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	Dimensões: 200 x 140 mm.				
4	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL , caderno para desenho com espiral, capa flexível, 48 folhas. Dimensões: 200 x 140 mm.	UND	4.000	RENOVO	R\$ 2,42
5	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA , caderno para desenho com espiral, capa dura, 48 folhas. Dimensões: 200 x 140 mm.	UND	100	JANDAIA	R\$ 5,96
6	CADERNO 10 MATÉRIAS , capa dura, com 10 matérias, com espiral em arame revestido, 200 folhas, dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias.	UND	3.300	JANDAIA	R\$ 9,80
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA , tamanho A4 (220 mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	ACP	R\$ 37,80
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ , tamanho A4 (220mm x 307mm) PP, espessura 0,30 mm. Fumê. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	ACP	R\$ 37,80
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA , A4 (220 mm x 307mm) PP, espessura 0,30 mm. Preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	ACP	R\$ 37,80
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE , A4 (220mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Transparente. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	ACP	R\$ 37,80
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM , preta, 7 mm, para 25 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	TECKLINE	R\$ 7,47
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM , preta, 9 mm, para 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	TECKLINE	R\$ 12,42
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM , preta, 17 mm, para 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	TECKLINE	R\$ 22,68
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM , preta, 29 mm, para 200 folhas. Pacote com 35 unidades.	PCT	500	TECKLINE	R\$ 22,68
15	LIVRO ATA 50 FOLHAS , sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões: 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	550	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,66



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

16	LIVRO ATA 100 FOLHAS , sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	600	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,15
17	LIVRO ATA 200 FOLHAS , sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	1.200	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,01
18	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS , capa dura, 100 folhas, dimensões 330 x 216 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	900	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,01
19	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS , ¼. Com 160 folhas, dimensões 160 x 220 mm, capa dura, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,51
20	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS , dimensões: 153 x 216 mm, 50 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	450	TILIBRA	R\$ 6,68
21	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS , dimensões: 160 x 220 mm, 104 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,71

Valor estimado do lote 13: R\$ 227.480,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

h) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original docertame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

Lei nº8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
Representante legal: **Gracindo Lopes Medeiros Neto**
CI: **03.622.788-90 SSP/BA** e CPF: **341.963.235-53**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.037/2021

INTERESSADOS: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REFORMA DA ESCOLA DOM FLORÊNCIO, no município de AMARGOSA- Bahia, descritos neste instrumento, através do menor preço global, empreitada por preço global.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, que analisou os documentos de habilitação técnica apresentados na sessão do processo licitatório Concorrência Pública acima identificada, informa o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI	Inabilitada
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA	Habilitada
CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Inabilitada
DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	Inabilitada
DSB CONSTRUÇÕES EIRELI	Inabilitada
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Inabilitada
YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI	Habilitada

No entanto, com base no parecer técnico, caso haja discordância dos licitantes, apresentar projetos dos serviços executados comprovando que a área executada é superior aos 1.748,24 m², no prazo de **cinco dias úteis**.

Amargosa/BA, 17 de agosto de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidente da CPL Decreto nº 066/2021